

# PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ARCOS DE VALDEVEZ



**MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ**  
Serviço Municipal de Proteção Civil



# Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Arcos de Valdevez

Parte II – Organização da resposta

**Município de Arcos de Valdevez**

Data:

**JULHO | 2014**

## EQUIPA TÉCNICA

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ	
Direção do Projeto	
João Manuel do Amaral Esteves	Presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez
Coordenação	
Olegário Gomes Gonçalves	Vereador do Pelouro da Proteção Civil
Equipa Técnica	
Alexandra Maria Ralha Nogueira	Licenciatura em Ciências do Ambiente; Pós-Graduação Gestão Ambiental e Ordenamento do Território

Cofinanciado: Programa ON.2 – Eixo Prioritário III – Valorização e Qualificação Ambiental e Territorial – (RNT/02) Prevenção e gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos – Ações Imateriais – Municipal
Projeto “PROTEC   GEORISK – Proteção Civil e Gestão de Riscos no Alto Minho”
Promotor: Comunidade Intermunicipal do Minho-Lima (CIM Alto Minho)
METACORTEX – Consultoria e Modelação de Recursos Naturais, S.A
a) Uniformizar/normalização da estrutura e conteúdo dos Planos Municipais; b) Colmatar as lacunas apontadas no parecer da ANPC (distinto para cada município); c) Verter a componente da zonagem, localização e interpretação da cartografia de risco em produção; d) Normalizar os modelos, relatórios e requisições e modelos de comunicados para todos os municípios.
IPVC   ESAPL – Instituto Politécnico de Viana do Castelo   Escola Superior Agrária de Ponte de Lima
(1) Desenho da estrutura de base de dados espacial para a Proteção Civil; (2) Inventariação, catalogação e operacionalização da Informação Geográfica de Base; (3) Sistematização da Informação geográfica agregada, atualizada e produzida no modelo de base de dados espacial definido; (4) Produção de metodologias e critérios uniformes para todo o território do Alto Minho; (5) Modelação Geomática dos riscos naturais e tecnológicos prioritários para o Alto Minho.

## ÍNDICE

ÍNDICE DE FIGURAS.....	4
ÍNDICE DE TABELAS .....	4
ACRÓNIMOS .....	5
PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA .....	9
<b>1. CONCEITO DE ATUAÇÃO</b> .....	10
1.1. Comissão Municipal de Proteção Civil .....	12
1.2. Centros de coordenação operacional.....	17
<b>2. EXECUÇÃO DO PLANO</b> .....	18
2.1. Fase de emergência.....	18
2.2. Fase de reabilitação .....	22
<b>3. ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES</b> .....	24
3.1. Missão das estruturas autárquicas.....	24
3.1.1. Fase de emergência.....	25
3.1.2. Fase de reabilitação.....	25
3.2. Missão dos agentes de proteção civil.....	28
3.2.1. Fase de emergência.....	28
3.2.2. Fase de reabilitação.....	28
3.3. Missão dos organismos e entidades de apoio.....	35

## ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1. Ciclo de gestão de emergência .....	11
Figura 2. Níveis de intervenção na fase de emergência .....	20
Figura 3. Níveis crescentes de intervenção de acordo com a gravidade da ocorrência.....	21

## ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1. Coordenação, constituição e missão da Comissão Municipal de Proteção Civil.....	14
Tabela 2. Missão das estruturas autárquicas nas fases de emergência e reabilitação .....	25
Tabela 3. Missão dos agentes de proteção civil implantados no concelho, nas fases de emergência e reabilitação .....	28
Tabela 4. Missão dos agentes de proteção civil não implantados no concelho, nas fases de emergência e reabilitação .....	33
Tabela 5. Missão dos organismos e entidades de apoio implantados no concelho nas fases de emergência e reabilitação .....	36
Tabela 6. Missão dos organismos e entidades de apoio com estruturas no concelho nas fases de emergência e reabilitação .....	40

## ACRÓNIMOS

AHBV	Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários
ANPC	Autoridade Nacional de Proteção Civil
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APC	Agentes de Proteção Civil
ARP	Associações de Radioamadores Portugueses
BAL	Base de Apoio Logístico
BCIN	Brigadas de Combate a Incêndios
BVAVV	Bombeiros Voluntários de Arcos de Valdevez
CB	Corpo de Bombeiros
CCO	Centro de Coordenação Operacional
CCOD	Centro de Coordenação Operacional Distrital
CCON	Centro de Coordenação Operacional Nacional
CDOS	Comando Distrital de Operações de Socorro
CDPC	Comissão Distrital de Proteção Civil
CM	Câmara Municipal
CMA	Centros de Meios Aéreos
CMAV	Câmara Municipal de Arcos de Valdevez
CMDF	Comissão Municipal de Defesa da Floresta
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CNE	Corpo Nacional de Escutas
CNOS	Comando Nacional de Operações de Socorro
CNPC	Comissão Nacional de Proteção Civil
CPO	Comandantes de Permanência as Operações
CODIS	Comandante Operacional Distrital
COM	Comandante Operacional Municipal
COS	Comandante de Operações de Socorro
CPO	Comandante de Permanência às Operações
CPX	Comand Post Exercise
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa
DFCI	Defesa da Floresta contra Incêndios
DGAM	Direção Geral de Autoridade Marítima
DGS	Direção Geral de Saúde
DON	Diretiva Operacional Nacional

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Arcos de Valdevez

ECIN	Equipas de Combate a Incêndios Bombeiros
EDP	Eletricidade de Portugal
EI	Equipas de Intervenção
ELAC	Equipas Logísticas de Apoio ao Combate
EMGFA	Estado-Maior General das Forças Armadas
ESF	Equipas de Sapadores Florestais
FA	Forças Armadas
FOCON	Força Operacional Conjunta
GIPS	Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro
GNR	Guarda Nacional Republicana
GTF	Gabinete Técnico Florestal
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
INAG	Instituto da Água
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
JF	Junta de Freguesia
LBPC	Lei de Bases de Proteção Civil
LivEx	<i>Live Exercise</i>
NEP	Normas de Execução Permanente do Serviço Nacional de Bombeiros e Proteção Civil
NOP	Normas Operacionais Permanentes do Comando Nacional de Operações de Socorro
OCs	Órgãos de Comunicação Social
PBH	Plano de Bacia Hidrográfica
PCO	Posto de Comando Operacional
PAL	Pessoal Apoio Logístico
PCOC	Posto de Comando Operacional Conjunto
PDM	Plano Diretor Municipal
PJ	Polícia Judiciária
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PMDFCI	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
POM	Plano Operacional Municipal
SEPNA   GNR	Serviço da Proteção da Natureza e do Ambiente da GNR
SF	Sapadores Florestais
SIG	Sistema de Informação Geográfica
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SNIRH	Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
TO	Teatro de Operações
ZA	Zona Apoio
ZCR	Zona Concentração e Reserva
ZS	Zona de Sinistro

Parte I – Enquadramento geral do plano

**Parte II – Organização da resposta**

Parte III – Áreas de intervenção

Parte IV – Informação complementar

## PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

A Parte II destina-se a definir a organização da resposta, tipificando as missões e modo de atuação e articulação dos agentes de proteção civil e demais organismos e entidades de apoio. De acordo com o definido na Lei n.º 27/2006, de 3 de julho – Lei de Bases da Proteção Civil, mais especificamente no artigo 46.º, são **Agentes de Proteção Civil**, de acordo com as suas atribuições próprias:

- Os corpos de bombeiros;
- As forças de segurança;
- As forças armadas;
- As autoridades marítima e aeronáutica;
- O INEM e demais serviços de saúde;
- Os sapadores florestais.

A Cruz Vermelha Portuguesa exerce, em cooperação com os demais agentes e de harmonia com o seu estatuto próprio, funções de proteção civil nos domínios da intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social.

Conforme o definido na citada Lei, impende especial dever de cooperação com os agentes de proteção civil mencionados anteriormente sobre as seguintes entidades:

- Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários;
- Serviços de Segurança;
- Instituto Nacional de Medicina Legal;
- Instituições de segurança social;
- Instituições com fins de socorro e de solidariedade;
- Organismos responsáveis pelas florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente;
- Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas, dos portos e aeroportos.

Todos os agentes e instituições referidos anteriormente e, sem prejuízo das suas estruturas de direção, comando e chefia, articulam-se operacionalmente nos termos do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS).

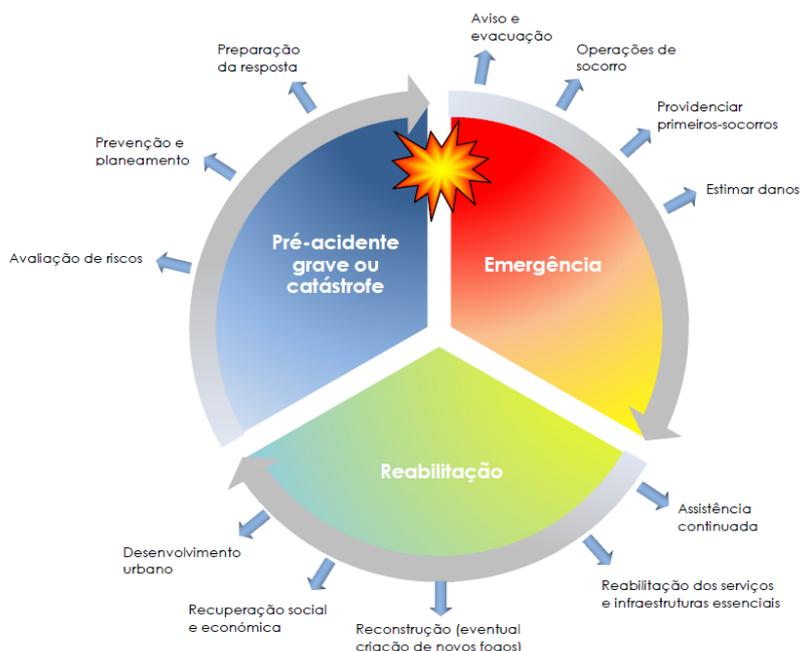
## 1. CONCEITO DE ATUAÇÃO

O conceito de atuação visa estabelecer os princípios orientadores a aplicar numa operação de emergência de proteção civil, definindo a missão, tarefas e responsabilidades dos diversos agentes, organismos e entidades intervenientes e identificando as respetivas regras de atuação.

A atuação das entidades que, ao nível do concelho possuem responsabilidades na área da proteção civil compreende necessariamente três fases: a **fase de normalidade** (isto é, pré-acidente grave ou catástrofe), em que as diferentes entidades desenvolvem a sua regular atividade de acordo com a sua estrutura de comando e direção internas; a **fase de emergência**, onde se torna necessária uma atuação articulada entre os agentes de proteção civil que atuam ao nível do concelho e as entidades e organismos de apoio; e uma terceira fase que compreende a **reabilitação**, ou seja, o restabelecimento da normal atividade da comunidade afetada.

Neste sentido, tendo em consideração o normal ciclo de gestão de emergências, as várias entidades com responsabilidades no âmbito da proteção civil deverão basear a sua atividade em três eixos fundamentais de ação: **prevenção e planeamento**; **socorro e assistência**; e **reabilitação/reposição da normalidade**. Estes três eixos constituem as componentes essenciais de atuação associadas ao ciclo de emergência, o qual se encontra representado na figura 1.

Figura 1. Ciclo de gestão de emergência



Fonte: Adaptado de ESA funded GSE RESPOND

Durante a fase de pré-emergência será importante que as entidades com responsabilidades no âmbito da proteção civil desenvolvam esforços no sentido de maximizar a sua eficiência conjunta em situações de acidente grave e catástrofe. Tal é alcançado através do planeamento de estratégias de emergência, do delineamento de exercícios, e através da realização de ações de sensibilização e esclarecimento dirigidas às populações. Uma vez que as situações de acidente grave ou catástrofe poderão exigir o envolvimento de várias entidades, será fundamental garantir que a sua articulação se processará de forma eficiente.

Para tal, importará definir previamente as competências e missões das várias entidades que ao nível do concelho possuem responsabilidade no âmbito da proteção civil, de que forma estas se irão organizar entre si, e quais os canais de comunicação que possibilitarão manter em permanência a sua ação concertada.

Controlada a emergência, será ainda importante desenvolver esforços no sentido de restabelecer a normal atividade das populações afetadas. De modo a garantir que esta fase se processa de forma célere, será fundamental definir quais os domínios que deverão ser alvo preferencial de intervenção e

**as ações que permitirão alcançar os objetivos propostos.** Tal processo exige, portanto, uma atividade prévia de planeamento que compreenda a definição das ações a desenvolver, entidades responsáveis pelas mesmas e quais as melhores soluções técnicas a adotar.

O conjunto de medidas a implementar no terreno deverá dar resposta à necessidade de restabelecer, no mais curto período de tempo, o regular funcionamento dos serviços básicos (saúde, segurança, justiça, segurança social, etc.) e de se recuperar e estabilizar as infraestruturas essenciais afetadas (abastecimento de água, energia, comunicações, acessibilidade, etc.).

As várias fases do ciclo de gestão de emergências são controladas através de uma estrutura organizacional que compreende estruturas de direção, coordenação e comando. A nível municipal, a direção política é assegurada pelo Presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, sendo a coordenação política e institucional competência da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC). No que respeita à estrutura de comando, esta compreende, a nível municipal, o COM (à data de elaboração do presente plano, o COM não se encontra nomeado, pelo que o Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Arcos de Valdevez assumirá interinamente as suas funções). A estrutura organizacional de nível municipal e a sua articulação com a organização de nível nacional encontra-se descrita de forma detalhada na Secção I - Parte IV.

**O Diretor do PMEPCAVV é o Presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, sendo a intenção do mesmo a prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso, recorrendo para tal à CMPC, aos serviços municipais e a organismos e entidades de apoio. Caso se verifique a inexistência de meios adequados, o Diretor do PMEPCAVV poderá ainda solicitar apoio ao CDOS de Viana do Castelo (princípio da subsidiariedade).**

Nos pontos que se seguem definem-se, de forma detalhada, qual o papel operacional que a CMPC assumirá em caso de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, bem como as missões específicas dos vários agentes de proteção civil e entidades de apoio.

### 1.1. Comissão Municipal de Proteção Civil

As competências da CMPC em situação de acidente grave ou catástrofe encontram-se estabelecidas na Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro. De acordo com o artigo 3.º, da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) é o órgão que garante que as diferentes

entidades que a compõem acionam, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários para o desenvolvimento das ações de proteção civil. De acordo com a legislação atualmente em vigor, compete à CMPC ativar o Plano Municipal de Proteção Civil sempre que considere que tal se justifique, estando as competências da mesma, em situações de acidente grave ou catástrofe, identificadas na Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro e na Diretiva Operacional Nacional n.º 1/ 2010 – DIOPS.

Neste sentido, é fundamental definir a missão da CMPC em caso de ativação do PMEPCAVV, tendo em vista garantir que os agentes de proteção civil e os organismos e entidades de apoio atuam de forma articulada e que os meios materiais e humanos disponíveis no concelho são aplicados de forma rápida e eficiente, mitigando-se assim os impactes associados ao acidente grave ou catástrofe. Isto é conseguido através da definição das matérias sobre as quais a CMPC deverá deliberar, bem como das missões dos serviços da CMAV. Um aspeto fundamental que importa, desde já, clarificar prende-se com a **segmentação das entidades que compõem a CMPC em dois grandes núcleos, conforme previsto no regulamento de funcionamento da Comissão Municipal de Proteção Civil:**

**Núcleo 1** – constituído pela autoridade municipal de proteção civil (Presidente da Câmara Municipal e Diretor do PMEPCAVV, o qual se apoia no COM, ou seu substituto) e os agentes de proteção civil implantados no concelho (GNR, Corpo de Bombeiros Voluntários de Arcos de Valdevez, Unidades de Saúde Locais e Autoridade de Saúde do município);

**Núcleo 2** – constituído por agentes de proteção civil e entidades de apoio ao Núcleo 1, nomeadamente, Instituto de Segurança Social, I.P., Centro Hospitalar de Viana do Castelo, Agrupamento de Escolas de Valdevez e Conselho Local de Ação Social de Arcos de Valdevez.

O princípio de atuação da CMPC deverá também assentar nos três pilares atrás identificados, isto é, deverá promover a redução dos riscos nas fases que antecedem acidentes graves ou catástrofes, garantir uma atuação articulada e eficiente das entidades que a compõem durante a fase de emergência e promover no mais curto período de tempo a reabilitação da situação de normalidade da população civil presente no concelho. Deste modo, e em sentido lato, caberá à CMPC durante e após as situações de acidente grave ou catástrofe as responsabilidades identificadas na tabela 1.

O local de funcionamento da CMPC é no Edifício dos Paços do Concelho, sendo um local bem fornecido de redes de comunicações e telecomunicações, estando dotado das condições logísticas

necessárias ao seu funcionamento. Em alternativa a CMPC poderá funcionar na Casa das Artes de Arcos de Valdevez ou nas instalações do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Arcos de Valdevez.

**Tabela 1.** Coordenação, constituição e missão da Comissão Municipal de Proteção Civil

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	
<b>COORDENAÇÃO</b>	<b>Presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez (Director do PMEPC), ou o Vereador com o pelouro da Proteção Civil, em sua substituição</b>
<b>CONSTITUIÇÃO</b>	<p><b>Câmara Municipal de AVV e Juntas de Freguesia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, ou seu substituto;</li> <li>▪ Comandante Operacional Municipal (quando nomeado);</li> <li>▪ Representante das Juntas de Freguesia;</li> </ul> <hr/> <p><b>Agentes de Proteção Civil</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Comando do Corpo de Bombeiros Voluntários de Arcos de Valdevez;</li> <li>▪ Guarda Nacional Republicana;</li> <li>▪ Autoridade de Saúde do Município;</li> <li>▪ Coordenadores das Unidades Funcionais do Centro de Saúde;</li> <li>▪ Diretor da ULSAM- Unidade Local de Saude do Alto Minho;</li> <li>▪ INEM.</li> </ul> <hr/> <p><b>Organismos e entidades de apoio</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Representante dos serviços de Segurança Social e Solidariedade;</li> <li>▪ Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Arcos de Valdevez;</li> <li>▪ Agrupamento de escolas de Valdevez;</li> <li>▪ Conselho Local de Ação social de Arcos de Valdevez;</li> <li>▪ Representantes de outras entidades e serviços implantados no concelho, cujas actividades e áreas funcionais, de acordo com os riscos existentes e as características da região, possam contribuir para as ações de proteção civil.</li> </ul>
<b>MISSÃO – FASE DE EMERGÊNCIA</b>	
Caso o acidente grave ou catástrofe o justifique, competirá à CMPC ativar o PMEPCAVV de modo a maximizar a eficiência das operações (mobilização e articulação de meios) e controlar o mais rapidamente possível a	

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Arcos de Valdevez

ocorrência;
Avaliar os riscos associados à situação de acidente grave e/ou catástrofe, os danos causados (ou potenciais) e estudar as diferentes alternativas estratégicas para pôr cobro à situação;
Determinar em concreto as operações de emergência a desencadear, tendo em conta as orientações definidas na Parte III do PMEPCAVV;
Apoiar o(s) Comandante(s) das Operações de Socorro na definição das zonas que deverão ser consideradas como prioritárias dentro da área sinistrada;
Disponibilizar os meios e desencadear as operações solicitadas pelo(s) Comandante(s) das Operações de Socorro, na medida das possibilidades verificadas;
Apoiar a evacuação de locais nas zonas de risco, indicar os locais para onde as populações deverão ser realojadas (Zonas de Concentração Local, definidas no Ponto 5 da Parte III) e determinar as medidas conducentes a garantir o seu agasalho, alimentação e higiene;
Promover as condições necessárias para a evacuação dos feridos e doentes para os locais apropriados ao seu tratamento (disponibilização de infraestruturas e desobstrução de vias);
Determinar a mobilização dos recursos materiais e humanos necessários, estabelecendo planos de distribuição pelas zonas consideradas prioritárias, como sejam as áreas sinistradas, locais de refúgio da população deslocada, etc.
Avaliar os meios logísticos necessários para a correta intervenção das equipas que se encontram no terreno e providenciar a sua distribuição pelas mesmas;
Autorizar e apoiar técnica e operacionalmente demolições e desobstruções;
Determinar a implementação de avisos à população, recorrendo para tal ao gabinete de comunicação do município;
Difundir através dos meios de comunicação social, e por outros meios, os conselhos e medidas a adotar pelas populações;
Atualizar e registar de forma continuada a evolução da situação, a fim de, e com a máxima celeridade, promover e adequar a atuação dos meios de socorro;
Determinar o pedido de ajuda aos Serviços Municipais de Proteção Civil vizinhos e/ou ao Comando Distrital de Operações de Socorro, articulando-se posteriormente com aquele de modo a otimizar a resposta (princípio da subsidiariedade);
Manter informado o Comando Distrital de Operações de Socorro do desenrolar das operações;
Determinar a constituição de um Posto de Comando Municipal na proximidade da zona afetada ou de um local alternativo de funcionamento da CMPC;

Promover a salvaguarda e estabilização do património histórico e cultural;

Promover as ações de mortuária adequadas à situação;

Condicionar o trânsito rodoviário e a circulação pedonal;

Solicitar à ANPC a participação das Forças Armadas em funções de proteção civil. Em caso de manifesta urgência este pedido deverá ser endereçado diretamente aos comandantes das unidades implantadas na proximidade do concelho (o pedido de intervenção das forças armadas é da responsabilidade do presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez);

Assegurar a manutenção da Lei e da Ordem públicas e garantir a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação dos locais que se encontrem em risco.

#### MISSÃO – FASE DE REABILITAÇÃO

Determinar a desativação do PMEPCAVV;

Definir e acompanhar a implementação de programas de reabilitação imediata das zonas afetadas pela situação de acidente grave e/ou catástrofe;

Proceder ao restabelecimento, o mais rapidamente possível, dos serviços públicos essenciais, fundamentalmente, o abastecimento de água, energia, saneamento básico, saúde, segurança, justiça e serviços administrativos;

Assegurar a demolição, desobstrução e remoção de destroços ou obstáculos, a fim de restabelecer a circulação em ruas e vias e evitar o perigo de desmoronamentos;

Garantir a segurança de edifícios sinistrados, seus confinantes e área adjacente;

Promover o regresso das populações, bens e animais;

Promover medidas adequadas ao desenvolvimento de programas de reabilitação estrutural e infraestrutural de modo a restabelecer as condições normais de vida das populações nas áreas afetadas;

Promover a reparação e atenuação dos danos psicológicos nas populações afetadas;

Proceder à análise e quantificação dos danos pessoais e materiais, elaborando um relatório sobre as operações realizadas (relatório de situação);

Analisar a eficiência da organização da CMPC e dos procedimentos adotados durante a emergência, identificando os elementos que deverão ser corrigidos.

**Importa realçar que a CMPC se articula operacionalmente com o Comandante das Operações de Socorro (responsável pelas ações nos teatros de operações) e com o Comando Distrital de Operações de Socorro de Viana do Castelo (gestão de meios locais e supramunicipais).** A organização operacional encontra-se integralmente descrita no Ponto 1 da Secção I - Parte IV.

**Refere-se que, em caso de acidente grave ou catástrofe que justifiquem a ativação do PMEPCAVV, as primeiras entidades a intervir serão, naturalmente, as que se encontram implementadas no concelho. Estas poderão ser posteriormente auxiliadas por outras entidades com áreas de intervenção distrital ou nacional, como por exemplo, as Forças Armadas, o Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Viana do Castelo, entre outras.**

Este facto revela-se de grande importância, uma vez que existe uma grande probabilidade do evento que despolete a ativação do PMEPCAVV ter igualmente fortes impactes nos concelhos vizinhos, pelo que as entidades de carácter distrital ou nacional poderão não se encontrar disponíveis para enviar de imediato equipas de apoio às operações de emergência.

## 1.2. Centros de coordenação operacional

Embora o atual quadro legal não preveja a constituição de um centro de coordenação operacional municipal, o facto é que **o artigo 11.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, indica que as Comissões Municipais de Proteção Civil asseguram a nível municipal a coordenação institucional (para além da coordenação política), sendo deste modo responsável pela gestão da participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro a desencadear.**

De igual forma, a Diretiva Operacional Nacional n.º 1/2010 da Autoridade Nacional de Proteção Civil (Dispositivo Integrado das Operações de Proteção e Socorro) indica que a **Comissão Municipal de Proteção Civil assume, para além da coordenação política da atividade de proteção civil de nível municipal, o papel de coordenação institucional.**

Neste sentido, tendo em consideração o estabelecido na Lei n.º 65/2007 de 12 de novembro e os princípios indicados na Diretiva Operacional Nacional n.º 1/2010, conclui-se que, em caso de emergência a CMPC assume o papel de coordenação institucional das forças e serviços empenhados nas operações de socorro. No Ponto 1 da Secção I – Parte IV descreve-se pormenorizadamente o enquadramento da CMPC no âmbito da organização geral da proteção civil em Portugal.

## 2. EXECUÇÃO DO PLANO

O Presidente da Câmara Municipal, enquanto Diretor do Plano Municipal de Emergência, no uso das competências e responsabilidades legalmente atribuídas, enquanto responsável máximo pela Proteção Civil a nível Municipal, deve assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado dos meios. Neste âmbito consideram-se todos os meios e recursos disponíveis no concelho, e também, os meios de reforço que venham a ser obtidos para operações de proteção civil em situação de emergência ou ações de prevenção.

O PMEPCAVV, como instrumento orientador da atividade de proteção civil a nível municipal, organiza a resposta operacional em duas fases: a **fase de emergência propriamente dita, de socorro e assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, e a fase de reabilitação, após controlada a situação de acidente grave e/ou catástrofe**. Em qualquer das fases é prioritária a manutenção, na execução das operações, da segurança dos elementos envolvidos na intervenção, a qual deverá ser objeto de atenção prioritária de toda a cadeia de comando operacional.

### 2.1. Fase de emergência

A fase de emergência caracteriza as ações de resposta tomadas e desenvolvidas nas primeiras horas após um acidente grave ou catástrofe e destina-se a providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e meios indispensáveis à minimização das consequências, nomeadamente as que impactem nos cidadãos, no património e no ambiente.

As fases de emergência poderão compreender **quatro níveis distintos de intervenção**, as quais são acionadas de forma crescente, de acordo com a gravidade verificada ou prevista da ocorrência e do número de meios necessários para lhe pôr termo, conforme descrito na figura 2 e apresentado esquematicamente na figura 3, a qual representa o fluxograma do desenvolvimento dos diferentes níveis de intervenção operacional previstos.

Nas situações em que se verifique a necessidade de se proceder à declaração de situação de alerta de âmbito municipal ou à ativação do PMEPCAVV (ver Ponto 7.2, da Parte I) convirá que as operações a serem seguidas se encontrem previstas e claramente indicadas num manual de fácil consulta, de modo a que o Diretor do Plano tenha presente todas as medidas que deverão ser observadas e, assim, garantir a eficiência das ações de emergência a desencadear.

O ato de **declaração de situação de alerta de âmbito municipal** deverá compreender, como já se fez referência, a **convocação extraordinária da CMPC**, o que permitirá que as diferentes entidades que atuam no domínio da proteção civil no concelho determinem quais as estratégias de intervenção a adotar e analisem a necessidade da CMAV apoiar as diferentes ações a desenvolver com meios materiais e humanos próprios ou de outras entidades públicas ou privadas. Neste nível, a CMAV deverá ainda identificar quais os serviços que deverão encontrar-se em **estado de prevenção** de modo a intervirem rapidamente em caso de necessidade.

Figura 2. Níveis de intervenção na fase de emergência

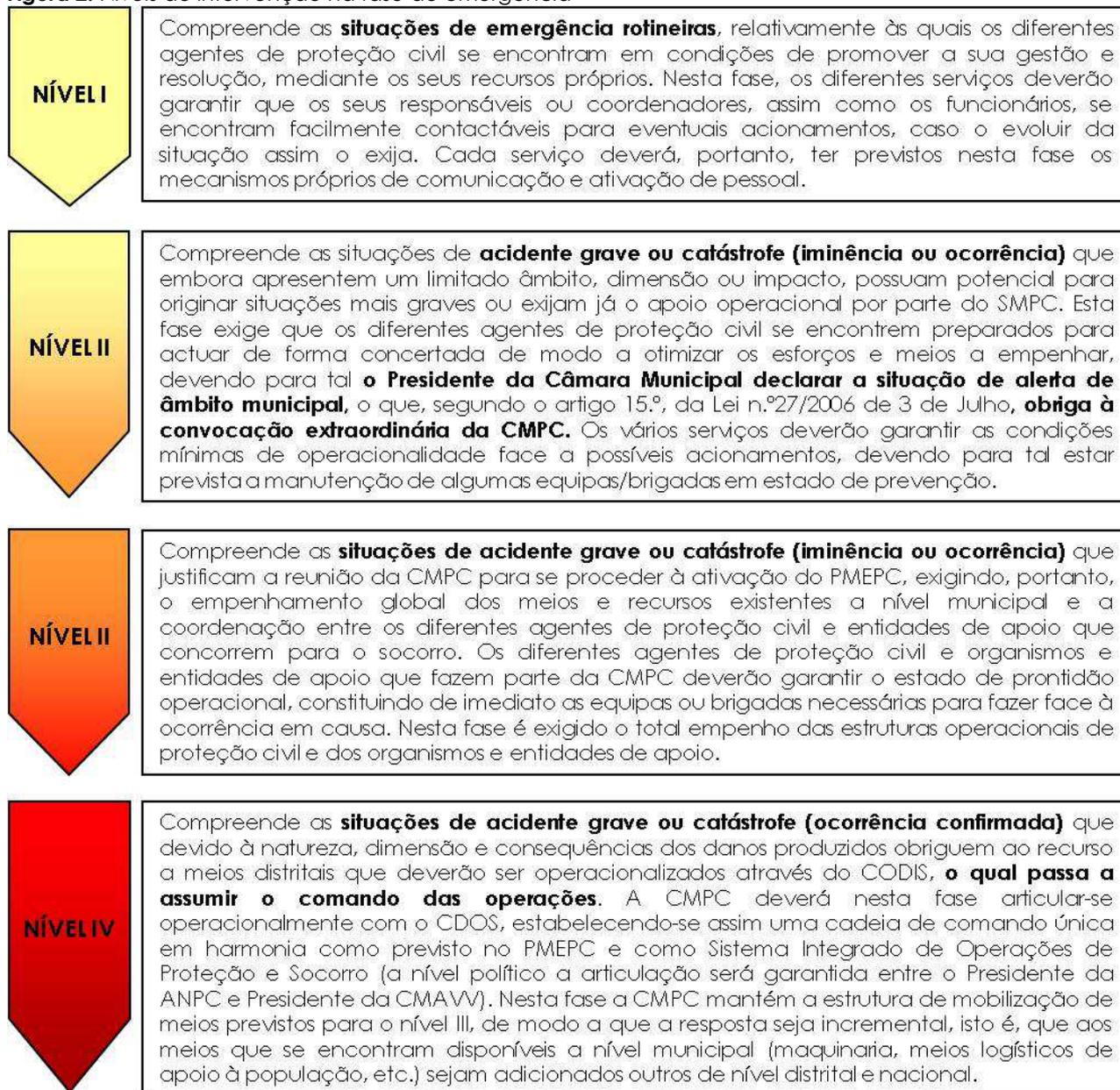
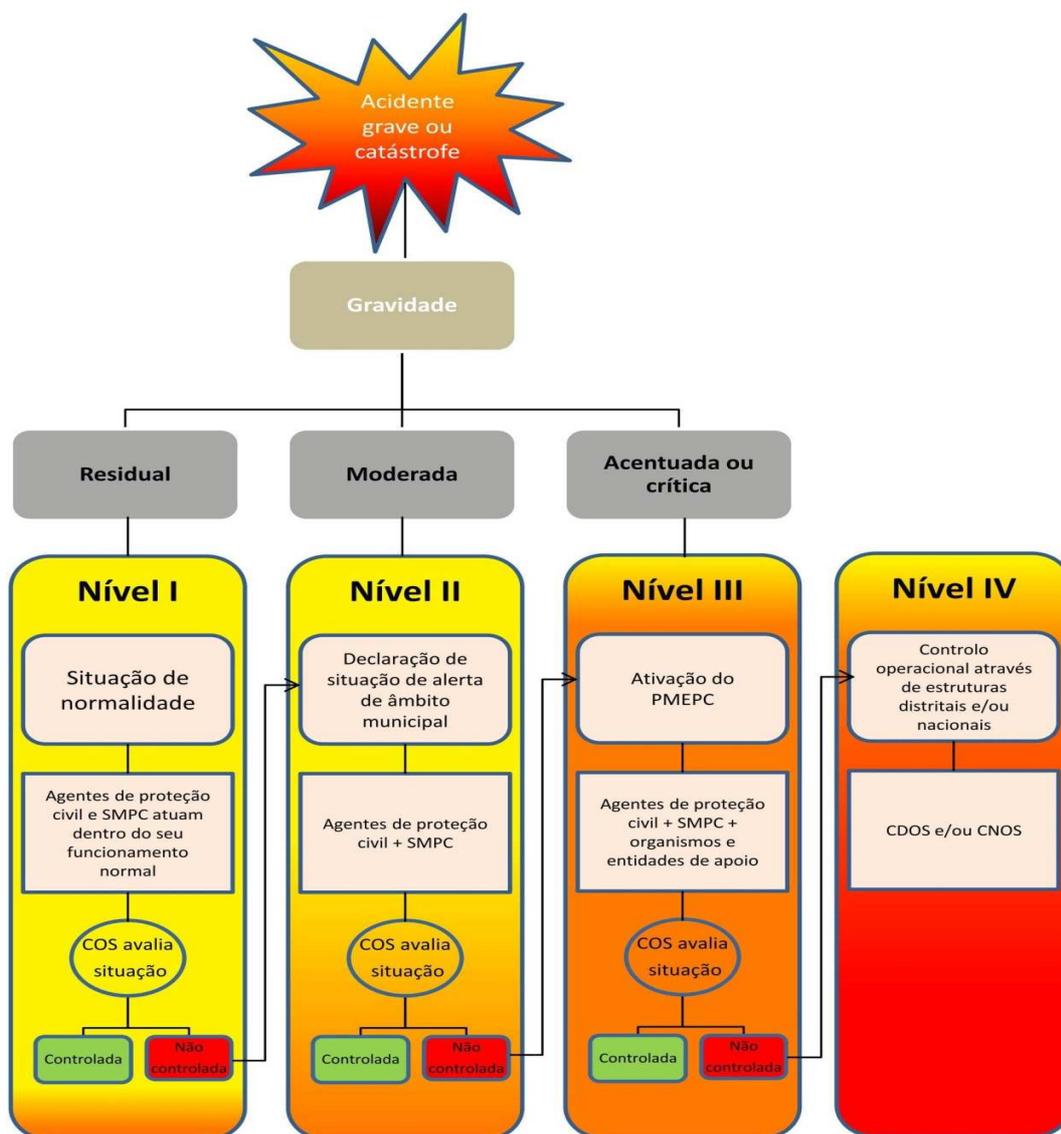


Figura 3. Níveis crescentes de intervenção de acordo com a gravidade da ocorrência



Fonte: Metacortex

A **ativação do PMEPCAVV** corresponderá a um nível superior de ativação de meios materiais e humanos e à adoção de medidas e estratégias previamente definidas no PMEPCAVV para cada tipo de risco e/ou zonas afetadas. Em concreto, a ativação do PMEPCAVV compreenderá os seguintes aspetos:

- Reunir a CMPC de modo a se definirem estratégias de intervenção;
- Convocar colaboradores do Município de Arcos de Valdevez para constituição de equipas de intervenção;
- Alertar entidades de apoio para que estas se encontrem em prevenção (especialmente as previstas para prestar apoio na operacionalização de centros de acolhimento temporário);
- Proceder ao pré-posicionamento de meios em locais de risco;
- Implementar os procedimentos de atuação pré-definidos no PMEPCAVV para cada tipo de risco;
- Ativar os meios materiais e humanos adicionais (do Município ou de organismos e entidades de apoio) que se verifiquem ser necessários face à natureza da ocorrência;
- Avaliar a necessidade de proceder a evacuações de locais e garantir o alojamento temporário de pessoas;
- Avisar as populações e disponibilizar informação relativa ao decorrer das operações, procedimentos a adotar e à localização de deslocados;
- Aceder a fundos de emergência.

Refere-se ainda, o papel de extraordinária importância que será assumido pela população durante a fase de emergência. De facto, para além das ações desenvolvidas pelos agentes de proteção civil e pelos organismos e entidades de apoio, caberá também às próprias populações desenvolverem ações que levem à mitigação dos impactes sofridos. Estas passarão pela adoção de procedimentos de autoproteção, de colaboração solidária e espontânea com os agentes de proteção civil e com os organismos e entidades de apoio.

## 2.2. Fase de reabilitação

Após controlada a situação de acidente grave ou catástrofe, deverá dar-se início à fase de reabilitação, que se caracteriza pelo conjunto de ações e medidas de recuperação destinadas à reposição urgente da normalização das condições de vida das populações atingidas e assim

restabelecer o sistema social. As ações de resposta devem ser estruturadas para resolver os problemas existentes e, em simultâneo, iniciar as medidas de reabilitação do funcionamento normal das instituições. Assim, esta fase compreenderá as seguintes ações:

- Garantir a tomada das medidas necessárias ao rápido restabelecimento das infraestruturas e dos serviços públicos e privados essenciais (fundamentalmente os abastecimentos de água, energia, rede de saneamento básico, comunicações e acessos) e à prevenção de novos acidentes;
- Ao estabelecimento de condições para o regresso das populações, bens e animais deslocados;
- Proceder à inspeção e estabilização de edifícios e estruturas afetadas que se encontrem em risco de derrocada e remoção de destroços ou entulhos;
- Reparar e desobstruir vias de comunicação;
- Prestar apoio psicossocial à população afetada (principalmente, à família das vítimas e dos elementos das equipas de intervenção);
- Proceder à avaliação e quantificação dos danos pessoais e materiais, com o objetivo de obter informações destinadas a apoiar as atividades das forças de intervenção, a determinar prioridades quanto ao restabelecimento das vias de circulação e das redes públicas essenciais e, ainda, a estimar os prejuízos causados pela emergência (garantindo a elaboração dos relatórios previstos no Ponto 3 da Secção III -Parte IV do Plano).

Nas situações em que o património arquitetónico do concelho tenha sido afetado, as necessárias medidas de estabilização e/ou de restauro deverão ser acompanhadas pelo Instituto de Gestão do Património Arquitectónico (IGESPAR), o qual tem por missão conservar, preservar, salvaguardar e valorizar o património arquitetónico nacional. Caso o património cultural e arquivístico tenha sido afetado diretamente (entulhos, lamas, etc.) ou indiretamente (água de combate a incêndios) pela situação de acidente grave ou catástrofe, será da máxima importância observar as normas técnicas para sua estabilização e eventual remoção.

As ações de remoção e preservação do património cultural e arquivístico apenas deverá ter lugar após controlada a ocorrência, ou seja, após o incêndio se encontrar extinto ou o edifício se encontrar estabilizado. Dada a natureza muito específica das operações a desenvolver, caberá aos diretores dos

locais afetados contactarem as entidades públicas e privadas, que mais rapidamente poderão proceder ao restauro do património afetado.

### 3. ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES

Os agentes de proteção civil, as estruturas autárquicas, os organismos e as entidades de apoio com competências e atribuições próprias no âmbito da proteção civil, em situação de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, devem articular-se operacionalmente nos termos do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro - SIOPS (ver Secção I - Parte IV), de modo a garantir que as operações se realizam sob um comando único, através do Comandante das Operações de Socorro (COS), mas sempre sem prejuízo das estruturas de direção, comando e chefia das diferentes instituições.

Nos pontos que se seguem identificam-se especificamente as estruturas autárquicas, os diferentes agentes de proteção civil, os organismos e as entidades de apoio que poderão ser chamados a intervir aquando da ativação do PMEPCAVV e as respetivas missões. Esta organização permite não só clarificar o universo de entidades que poderão atuar em caso de acidente grave ou catástrofe, como também definir em concreto as diferentes áreas de atuação das mesmas, o que permitirá garantir a máxima eficiência das operações a desencadear (otimização dos meios e recursos disponíveis).

#### 3.1. Missão das estruturas autárquicas

As estruturas autárquicas assumem um papel fundamental no apoio às operações a desencadear em caso de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, garantido a mobilização tanto dos meios públicos, como dos meios privados considerados úteis.

Dentro desta estrutura, o SMPC assume um papel de relevo uma vez que lhe compete, em conjunto com outros serviços do Município de Arcos de Valdevez, acionar e coordenar os meios, recursos e pessoal necessários nas fases de emergência e de reabilitação. Merecem ainda especial referência as Juntas de Freguesia, as quais são essenciais no apoio local, de maior proximidade às populações, assim como, no apoio ao SMPC, agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio.

### 3.1.1. Fase de emergência

As principais missões dos serviços municipais e das Juntas de Freguesia do concelho, na fase de emergência, encontram-se identificadas na tabela 2.

### 3.1.2. Fase de reabilitação

As principais missões dos serviços municipais e das Juntas de Freguesia, na fase de reabilitação, encontram-se identificadas na tabela 2.

**Tabela 2.** Missão das estruturas autárquicas nas fases de emergência e reabilitação

ESTRUTURA AUTÁRQUICA	MISSÃO	
	FASE DE EMERGÊNCIA	FASE DE REABILITAÇÃO
Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)	<p>Disponibilizar (na medida das possibilidades verificadas) os meios pedidos pelo COS;</p> <p>Apoiar as ações de evacuação;</p> <p>Cooperar com as IPSS no alojamento da população deslocada;</p> <p>Coordenar as ações de estabilização de infraestruturas, desobstrução de vias, remoção de destroços, limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais;</p> <p>Apoiar a sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, assim como, vias alternativas;</p> <p>Apoiar as ações de aviso às populações;</p> <p>Proceder, de forma contínua, ao levantamento da situação nas zonas afetadas e remeter os dados recolhidos para o Diretor do Plano;</p> <p>Colaborar nas ações de mortuária.</p>	<p>Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais;</p> <p>Auxiliar na tarefa de definição de prioridades de intervenção e acompanhar as obras de reconstrução e reparação de estruturas e equipamentos atingidos;</p> <p>Promover o restabelecimento dos serviços essenciais junto dos organismos responsáveis (água, eletricidade e comunicações);</p> <p>Organizar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados;</p> <p>Colaborar nas ações de mortuária (transporte de vítimas e operacionalização de locais para o seu armazenamento temporário);</p> <p>Promover a elaboração de um relatório sobre as ações desenvolvidas durante a fase da emergência;</p> <p>Solicitar relatório a todos os agentes de proteção civil envolvidos sobre as ações desenvolvidas;</p> <p>Elaborar um relatório síntese final sobre os prejuízos verificados.</p>
	Garantir, na medida do possível, o	Participar na recolha, armazenamento e

<p>Divisão de Desenvolvimento Sociocultural Serviço de acção social</p>	<p>reajuntamento dos deslocados;</p> <p>Colaborar nas ações de instalação e gestão dos campos de deslocados, bem como no apoio social a desenvolver nas ações de reajuntamento;</p> <p>Participar na recolha, armazenamento e distribuição de bens necessários às populações deslocadas;</p> <p>Garantir a prestação de apoio psicossocial à população afetada articulando-se com o INEM, instituições religiosas e o Instituto de Segurança Social – Centro Distrital de Viana do Castelo;</p> <p>Disponibilizar meios de transporte de pessoas;</p> <p>Disponibilizar meios de apoio ao alojamento temporário da população deslocada.</p>	<p>distribuição de bens necessários às populações afetadas;</p> <p>Garantir o apoio psicológico de continuidade às vítimas;</p> <p>Garantir a prestação de apoio psicossocial de continuidade à população afetada articulando-se com o Instituto de Segurança Social – Centro Distrital e Viana do Castelo e instituições religiosas.</p>
<p>Divisão de Ambiente e Serviços de Gestão Serviço de Obras Públicas e Fiscalização</p>	<p>Garantir a manutenção e a reparação do equipamento existente na rede de distribuição de água do concelho;</p> <p>Garantir o abastecimento e distribuição de água potável à população concelhia;</p> <p>Acautelar a prestação de serviços de saneamento básico às populações.</p>	
<p>Divisão de Ambiente e Serviços de Gestão Serviço de Higiene e Limpeza Urbana</p>	<p>Proceder à limpeza e remoção de escombros na via pública;</p> <p>Garantir a recolha dos resíduos sólidos urbanos;</p> <p>Proceder à desobstrução de aquedutos, sarjetas e valetas.</p>	
<p>Divisão de Ambiente e Serviços de Gestão Serviço de Gestão do Sistema de Informação</p>	<p>Proceder à reparação da rede de acesso à internet nos edifícios públicos sob jurisdição do MAVV (incluindo escolas).</p>	
<p>Gabinete de Apoio à Presidência, Administração Municipal e Comunicação</p>	<p>Divulgar avisos e informações às populações, no âmbito da sua missão de serviço público.</p>	
<p>Divisão Administrativa e Financeira</p>	<p>Proceder à liquidação das despesas suportadas pelo MAVV.</p>	

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Arcos de Valdevez

<p><b>Divisão de Obras Municipais e Conservação do Património</b></p>	<p>Apoiar logisticamente a sustentação das operações através do acionamento de maquinaria específica;</p> <p>Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações;</p> <p>Sinalizar as estradas e caminhos municipais danificados, assim como, vias alternativas;</p> <p>Estabilizar infraestruturas, desobstruir vias, remover destroços, proceder à limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais.</p>	<p>Proceder à avaliação dos estragos sofridos pelas infraestruturas e apoiar a sua reabilitação;</p> <p>Auxiliar no transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados;</p> <p>Apoiar as operações através do acionamento de maquinaria disponível.</p>
<p><b>Divisão de Desenvolvimento Económico e Urbanismo</b></p>	<p>Prestar apoio técnico à CMPC, nomeadamente em matéria de definição de prioridade nas ações de estabilização de edifícios, divulgação e manipulação de informação cartográfica, etc.</p>	
<p><b>Juntas de Freguesia</b></p>	<p>Apoiar com meios próprios as ações de socorro;</p> <p>Auxiliar logisticamente, na medida das suas possibilidades, a população afetada;</p> <p>Apoiar as ações de evacuação na sua área de intervenção;</p> <p>Disponibilizar todas as informações consideradas úteis ou requisitadas pelo COS e CMPC;</p> <p>Divulgar informação junto da população local;</p> <p>Gerir sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de dados, em particular os danos humanos;</p> <p>Colaborar no recenseamento e registo da população afetada;</p> <p>Cooperar com a MAVV na sinalização de estradas e caminhos municipais afetados,</p>	<p>Auxiliar na reparação das infraestruturas afetadas pelo evento.</p> <p>Informar o MAVV de todas as questões pertinentes para a reposição das condições de normalidade.</p>

assim como, na sinalização de vias alternativas, no respectivo espaço geográfico.

### 3.2. Missão dos agentes de proteção civil

A definição do âmbito de atuação de cada um dos agentes de proteção civil é essencial para que estes se possam articular de forma eficaz e otimizada nas ações conjuntas a desenvolver nas fases de emergência e reabilitação. Desta forma, para cada um dos agentes foi realizado um levantamento das principais missões que lhes estão incumbidas no contexto da proteção civil, de acordo com o quadro de competências próprias de cada um e para cada uma das diferentes fases de atuação.

#### 3.2.1. Fase de emergência

As principais missões dos agentes de proteção civil na fase de emergência encontram-se resumidas na tabela 3 (agentes de proteção civil implantados no concelho) e na tabela 4 (agentes de proteção civil não implantados no concelho).

#### 3.2.2. Fase de reabilitação

Os principais agentes de proteção civil que poderão atuar no concelho de Arcos de Valdevez na fase de reabilitação e respetivas missões encontram-se identificados na tabela 3 (agentes de proteção civil implantados no concelho) e na tabela 4 (agentes de proteção civil não implantados no concelho).

**Tabela 3.** Missão dos agentes de proteção civil implantados no concelho, nas fases de emergência e reabilitação

AGENTE DE PROTEÇÃO CIVIL IMPLANTADO NO CONCELHO	MISSÃO	
	FASE DE EMERGÊNCIA	FASE DE REABILITAÇÃO
Corpo dos Bombeiros Voluntários de Arcos de Valdevez	Desenvolver ações de combate a incêndios florestais e/ou urbanos;  Avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, o local e a extensão, o número potencial de vítimas e os meios de reforço	Desenvolver operações de rescaldo de incêndios;  Apoiar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados;

	<p>necessários;</p> <p>Socorrer as populações em caso de incêndio, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes;</p> <p>Socorrer náufragos e proceder a buscas subaquáticas;</p> <p>Realizar ações de busca e salvamento;</p> <p>Participar na prestação de primeiros socorros aos sinistrados e transportá-los para unidades hospitalares;</p> <p>Participar nas ações de evacuação primária e no transporte de pessoas;</p> <p>Colaborar nas ações de mortuária;</p> <p>Colaborar nas ações de aviso às populações;</p> <p>Promover o abastecimento de água às populações necessitadas;</p> <p>Apoiar as ações de apoio logístico às forças de intervenção e à população;</p> <p>Participar na estabilização de emergência de infraestruturas;</p> <p>Integrar a CMPC, de modo a contribuir na definição de estratégias de intervenção.</p>	<p>Avaliar a estabilidade e segurança de edifícios e estruturas atingidos;</p> <p>Colaborar nas ações de mortuária (transporte de vítimas para locais de reunião de mortos).</p>
<p>Forças de Segurança Guarda Nacional Republicana (GNR)</p>	<p>Desenvolver ações para promover a ordem e tranquilidade públicas;</p> <p>Colaborar em ações de busca e salvamento;</p> <p>Proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes da ação humana ou da natureza;</p> <p>Coordenar o controlo do tráfego e manter desobstruídos os corredores de circulação de emergência;</p>	<p>Impedir o acesso a zonas acidentadas onde subsista risco para a segurança pública;</p> <p>Assegurar a proteção dos bens que fiquem abandonados em edifícios evacuados ou acidentados;</p> <p>Controlar o trânsito nas zonas acidentadas para facilitar o acesso e o trabalho de maquinaria pesada;</p> <p>Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e proteção de infraestruturas críticas, fixas e temporárias (Zonas de</p>

	<p>Garantir a segurança no teatro de operações e salvaguardar a atuação de outras entidades e organismos operacionais;</p> <p>Controlar os itinerários de acesso e impedir o acesso a pessoas estranhas às operações de socorro;</p> <p>Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e proteção de infraestruturas críticas, fixas e temporárias (Zonas de Concentração Local e Abrigos Temporários) e de instalações de interesse público ou estratégico;</p> <p>Assegurar a rapidez e segurança das operações de evacuação de populações;</p> <p>Colaborar nas ações de mortuária;</p> <p>Colaborar nas ações de aviso e alerta às populações;</p> <p>Integrar a CMPC, de modo a contribuir na definição de estratégias de intervenção;</p> <p>Colaborar no apoio logístico às populações afetadas;</p> <p>Fornecer ao Posto de Comando Operacional (PCO) informação sobre qualquer alteração que ocorra nos respetivos meios, recursos e capacidade de intervenção.</p>	<p>Concentração Local e Abrigos Temporários) e de instalações de interesse público ou estratégico.</p>
<p>GNR   GIPS</p>	<p>Desenvolver ações de vigilância e primeira intervenção;</p> <p>Proceder a ações de primeira intervenção no combate a incêndios florestais, de acordo com o previsto no PMDFCI;</p> <p>Executar ações de busca e salvamento de sinistrados;</p> <p>Colaborar na resolução de incidentes com matérias perigosas.</p>	<p>Impedir o acesso a zonas acidentadas onde subsista risco para a segurança pública;</p> <p>Assegurar a proteção dos bens que fiquem abandonados em edifícios evacuados ou acidentados;</p> <p>Controlar o trânsito nas zonas acidentadas para facilitar o acesso e o trabalho de maquinaria pesada.</p> <p>Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e proteção de infraestruturas</p>

		<p>críticas, fixas e temporárias (Zonas de Concentração Local e Abrigos Temporários) e de instalações de interesse público ou estratégico.</p>
<p>INEM</p>	<p>Constituir e coordenar postos de triagem e de primeiros socorros;</p> <p>Prestar ações de socorro médico no local da ocorrência;</p> <p>Realizar o transporte assistido das vítimas para unidades de saúde adequadas;</p> <p>Prestar o necessário apoio psicossocial às vítimas recorrendo ao seu Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise;</p> <p>Montar postos médicos avançados.</p>	<p>Prestar o necessário apoio psicossocial às vítimas recorrendo ao seu Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise.</p>
<p>Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE</p>	<p>Garantir a prestação de cuidados de saúde primários à população;</p> <p>Colaborar e reforçar as ações de prestação de cuidados de saúde e socorro nos postos de triagem e hospitais de campanha;</p> <p>Assegurar uma permanente articulação com as unidades hospitalares e com os centros de saúde da sua área de jurisdição com vista a garantir a máxima assistência médica possível nas instalações dos mesmos;</p> <p>Mobilizar e destacar para o INEM os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica, postos médicos avançados e hospitais de campanha;</p> <p>Prestar assistência médica às populações evacuadas/afetadas;</p> <p>Assegurar o funcionamento dos serviços de urgência e regulares, no seu âmbito;</p> <p>Integrar a CMPC de modo a contribuir na</p>	<p>Informar a população sobre os procedimentos de saúde a adotar;</p> <p>Prestar apoio psicológico à população afetada;</p> <p>Promover, em conjunto com as instituições e serviços de segurança social, a continuidade da assistência.</p>

	<p>definição de estratégias de intervenção;</p> <p>Coordenar e assegurar as ações de cuidados de saúde diferenciados à população afetada;</p> <p>Garantir, em todas as unidades de saúde, que se encontrem operativas na zona de intervenção, uma reserva estratégica de camas disponíveis para encaminhamento de vítimas;</p> <p>Garantir um reforço adequado de profissionais de saúde em todas as unidades de saúde que se encontrem operativas na zona de intervenção;</p> <p>Apoiar as ações de mortuária.</p>	
<p><b>Delegado de Saúde</b> (Autoridade de Saúde de nível Municipal)</p>		<p>Fazer cumprir as normas que tenham por objeto a defesa da saúde pública, requerendo, quando necessário, o apoio das autoridades administrativas e policiais, nomeadamente no que se refere às medidas de prevenção e controlo das doenças transmissíveis, nos termos do Plano de Ação Nacional de Contingência para as Epidemias;</p> <p>Proceder à requisição de serviços, estabelecimentos e profissionais de saúde em caso de epidemias graves e outras situações semelhantes;</p> <p>Vigiar o nível sanitário dos aglomerados populacionais, das Zonas de Concentração Local, dos abrigos temporários, dos estabelecimentos e locais de utilização pública e determinar as medidas corretivas necessárias à defesa da saúde pública;</p> <p>Exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei ou que lhe hajam sido superiormente delegados ou subdelegados pela autoridade de saúde regional;</p> <p>Colaborar, dentro da sua área de competência, com as unidades de saúde do seu âmbito geodemográfico;</p> <p>Garantir a prestação de assistência médica às populações deslocadas;</p> <p>Acionar os materiais necessários para as ações de mortuária;</p> <p>Garantir um reforço adequado de profissionais de saúde em todas as unidades de saúde que se encontrem na zona de intervenção;</p> <p>Mobilizar e destacar os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica, postos médicos avançados e hospitais de campanha;</p> <p>Colaborar, dentro da sua área de competência, com os municípios do seu âmbito geográfico,</p>

	em atividades conjuntas, definidas em legislação específica.	
<b>Sapadores Florestais:</b> SF 05-111 Associação Florestal do Lima SF 10-111 Associação Florestal Atlântica SF 12-111 ACB da Freguesia de Soajo SF 13-111 ACB da Freguesia de Cabreiro SF 15-111 ACB da Freguesia da Gavieira	Apoiar o combate aos incêndios florestais e as subsequentes operações de rescaldo, de acordo com o previsto no PMDFCI de AVV;  Apoiar as ações de aviso às populações;  Disponibilizar veículo todo o terreno e ferramentas manuais, nomeadamente, motosserras e outro tipo de equipamentos que possa apoiar as operações de proteção e socorro;  Apoiar as ações de evacuação.	Apoiar as operações de rescaldo de incêndios florestais, de acordo com o previsto no PMDFCI.

**Tabela 4.** Missão dos agentes de proteção civil não implantados no concelho, nas fases de emergência e reabilitação

AGENTE DE PROTEÇÃO CIVIL NÃO IMPLANTADO NO CONCELHO	MISSÃO	
	FASE DE EMERGÊNCIA	FASE DE REABILITAÇÃO
GNR   SEPNA	Analisar e detetar zonas potencialmente contaminadas, nomeadamente ao nível dos solos, águas e atmosfera.	
GNR   Centro de Inativação de Explosivos e Segurança em Subsolo	Inspeccionar objetos e equipamentos suspeitos de conter engenhos explosivos;  Inativar engenhos explosivos.	
GNR   Equipas Cinotécnicas da Unidade de Intervenção	Realizar operações de busca de vítimas soterradas;  Realizar operações de busca e salvamento de pessoas desaparecidas e cadáveres;  Realizar operações de deteção de explosivos;  Apoiar operações de estabelecimento da ordem pública face a distúrbios e desastros resultantes de concentrações humanas.	Realizar operações de busca de vítimas soterradas;  Realizar operações de busca e salvamento de pessoas desaparecidas e cadáveres.
INAC – Instituto Nacional de	Promover a coordenação civil e militar em	Cooperar com a entidade responsável pela

<p><b>Aviação Civil</b></p>	<p>relação aos serviços de busca e salvamento;</p> <p>Fornecer esclarecimentos técnicos aeronáuticos sobre aeronaves que participam nas operações de proteção civil e socorro;</p> <p>Disponibilizar, sempre que necessário, técnicos, de apoio direto à evolução dos meios aéreos nos Teatros de Operações, durante os períodos em que está declarada a situação de alerta de âmbito municipal ou ativado o PMEPCAVV.</p>	<p>prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves.</p>
<p><b>Força Especial de Bombeiros FEB (Canarinhos)</b></p>	<p>Desenvolver ações de prevenção e combate em cenários de incêndios, acidentes graves e catástrofes;</p> <p>Colaborar na evacuação de locais afetados por acidente grave ou catástrofe;</p> <p>Apoiar ações de socorro à população.</p>	
<p><b>Forças Armadas<sup>1</sup></b></p>	<p>Colaborar nas ações de busca, socorro e assistência em situações de acidente grave ou catástrofe;</p> <p>Colaborar nas ações de defesa do ambiente, nomeadamente, apoio ao combate e rescaldo de incêndios florestais;</p> <p>Colaborar no apoio logístico às forças de proteção e socorro, nomeadamente, através de infraestruturas e meios de engenharia, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, geradores, etc.;</p> <p>Colaborar na instalação de abrigos para acolhimento da população deslocada (i.e., zonas de concentração local, por exemplo através de tendas de campanha);</p> <p>Auxiliar no abastecimento de água às</p>	<p>Prestar apoio logístico e disponibilizar infraestruturas e meios de engenharia para a remoção de destroços;</p> <p>Apoiar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados.</p>

<sup>1</sup> A mobilização das forças armadas ocorre nos termos previstos nos artigos 53.º e 54.º da Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na redação dada pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro). De acordo com esta Lei, compete à Autoridade Nacional de Proteção Civil a participação das Forças Armadas em funções de proteção civil.

	populações; Apoiar nas ações de mortuária; Colaborar no transporte de vítimas para unidades hospitalares.	
--	---	--

### 3.3. Missão dos organismos e entidades de apoio

Os organismos e entidades de apoio constituem-se como grupos organizativos com capacidade operacional sobre os quais pende especial dever de cooperação com os agentes de proteção civil em situação de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe. Dependendo da natureza da ocorrência, estes organismos e entidades, em função das suas valências e competências, podem complementar ou reforçar a ação dos agentes de proteção civil, contribuindo para uma resposta mais adequada.

A definição do âmbito de atuação de cada um dos organismos e entidades de apoio é essencial para que estes se possam articular de forma eficaz e otimizada nas ações conjuntas a desenvolver nas fases de pré-emergência, emergência e reabilitação. Desta forma, para cada um destes organismos e entidades foi realizado um levantamento das principais missões que lhes estão incumbidas no contexto da proteção civil, de acordo com o quadro de competências próprias, para cada uma das diferentes fases de atuação.

#### 3.3.1. Fase de emergência

As principais missões dos organismos e entidades de apoio que poderão prestar apoio na fase de emergência encontram-se resumidas na tabela 5 (organismos e entidades de apoio implantados no concelho) e na tabela 6 (organismos e entidades de apoio não implantados no concelho).

#### 3.3.2. Fase de reabilitação

As principais missões dos organismos e entidades de apoio na fase de reabilitação encontram-se definidas na tabela 5 (organismos e entidades de apoio implantados no concelho) e na tabela 6 (organismos e entidades de apoio não implantados no concelho).

**Tabela 5.** Missão dos organismos e entidades de apoio implantados no concelho nas fases de emergência e reabilitação

ORGANISMOS OU ENTIDADE DE APOIO IMPLANTADO NO CONCELHO	MISSÃO	
	FASE DE EMERGÊNCIA	FASE DE REABILITAÇÃO
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arcos de Valdevez	Disponibilizar meios, recursos e pessoal para apoio às ações de emergência; Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria, com o apoio do SMPC.	
Agrupamentos de Escolas de Arcos de Valdevez	Disponibilizar as suas instalações para a receção de deslocados; Colaborar na receção da população deslocada; Disponibilizar toda a informação útil que possa ser profícua na definição dos procedimentos de acolhimento da população deslocada.	
Associações de produtores florestais – Associação Florestal Atlântica	Disponibilizar toda a informação útil de apoio às operações (dados relativos às características do terreno, acessibilidades, etc.).	Promover a reabilitação dos espaços florestais afetados dentro da sua área de intervenção; Promover a reparação da rede viária florestal afetada dentro da sua área de intervenção.
Órgãos Gestores de Baldios	Disponibilizar toda a informação útil de apoio às operações (dados relativos às características do terreno, acessibilidades, etc.).	Promover a reabilitação dos espaços florestais afetados dentro da sua área de intervenção; Promover a reparação da rede viária florestal afetada dentro da sua área de intervenção.
Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez	Acolher temporariamente a população desalojada; Colaborar na instalação e organização de abrigos para a população deslocada (zonas de concentração local); Prestar apoio domiciliário à população	Acolher temporariamente a população desalojada; Prestar apoio domiciliário à população desprotegida (com residência); Realizar ações de apoio de rua direcionadas aos sem-abrigo;

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Arcos de Valdevez

	<p>desprotegida em situações de emergência;</p> <p>Prestar apoio domiciliário à população desprotegida (com residência);</p> <p>Realizar ações de apoio de rua direcionadas aos sem-abrigo;</p> <p>Participar nas ações de apoio logístico às forças de intervenção;</p> <p>Apoiar psicologicamente a população afetada.</p>	<p>Apoiar psicologicamente a população afetada.</p>
<p><b>Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's) que atuam no concelho</b>  (identificadas no Parte IV – Secção III)</p>	<p>Disponibilizar o cadastro/lista atualizada de população desprotegida no concelho (idosos sem apoio familiar, doentes inválidos, sem-abrigo);</p> <p>Colaborar na instalação e organização de abrigos e centros de acolhimento (i.e., zonas de concentração local);</p> <p>Prestar apoio domiciliário à população desprotegida (com residência);</p> <p>Realizar ações de apoio de rua direcionadas aos sem-abrigo;</p> <p>Participar nas ações de apoio logístico às forças de intervenção;</p> <p>Apoiar psicologicamente a população afetada;</p> <p>Acolher temporariamente a população deslocada.</p>	<p>Prestar apoio domiciliário à população desprotegida (com residência);</p> <p>Realizar ações de apoio de rua direcionadas aos sem-abrigo;</p> <p>Apoiar psicologicamente a população afetada;</p> <p>Acolher temporariamente a população deslocada.</p>
<p><b>Instituto de Segurança Social, Centro Distrital de Viana do Castelo – Serviço Local de Arcos de Valdevez</b></p>	<p>Colaborar na definição de critérios de apoio à população;</p> <p>Prestar o necessário apoio social e psicológico à população afetada pelo acidente grave ou catástrofe;</p> <p>Colaborar nas ações de movimentação de</p>	<p>Prestar o apoio social e psicológico de continuidade à população afetada pelo acidente grave ou catástrofe;</p> <p>Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos.</p>

	<p>populações;</p> <p>Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários setores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população deslocada.</p>	
<b>Conselho Local de Ação Social</b>	<p>Colaborar na definição de critérios de apoio à população;</p> <p>Colaborar na instalação e organização de abrigos para a população deslocada (zonas de concentração local);</p> <p>Apoiar a prestação de apoio domiciliário à população desprotegida/afetada em situações de acidente grave e catástrofe (ex: ondas de calor, vagas de frio, cheias e inundações, etc.).</p>	<p>Apoiar a retoma dos normais serviços de apoio social existentes no concelho;</p> <p>Colaborar no acompanhamento psicológico da população afetada.</p>
<b>Corpo Nacional de Escutas (Agrupamento 214 de Arcos de Valdevez)</b>	<p>Colaborar no serviço de estafetas no apoio às atividades das entidades com responsabilidades nas ações de proteção civil;</p> <p>Apoiar a instalação e organização dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar da população deslocada;</p> <p>Prestar apoio domiciliário à população desprotegida em situações de acidente grave e catástrofe;</p> <p>Organizar recolhas e distribuição de alimentos, roupas e outros bens;</p> <p>Colaborar no salvamento de animais afetados pela contaminação do meio ambiente.</p>	<p>Colaborar em ações de limpeza;</p> <p>Colaborar com outras entidades no sentido de apoiar pessoas e animais no deslocamento de regresso ao local de origem ou explorações, respetivamente.</p>
<b>Párocos e representantes de outras religiões</b>	<p>Acompanhar e apoiar a população afetada pelo acidente grave ou catástrofe;</p> <p>Apoiar na divulgação de avisos à população.</p>	
<b>ACIAB</b>	<p>Apoiar logisticamente as forças de intervenção</p>	<p>Colaborar na distribuição de alimentos e</p>

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Arcos de Valdevez

<p>Associação Comercial e Industrial de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca</p>	<p>através da disponibilização de bens de primeira necessidade;</p> <p>Colaborar na distribuição de alimentos e outros bens essenciais às populações deslocadas.</p>	<p>outros bens essenciais às populações deslocadas.</p>
<p>Empresas de Construção Civil (identificadas no Parte IV – Secção III)</p>	<p>Disponibilizar os meios indicados como sendo necessários para mitigar os efeitos associados ao acidente grave ou catástrofe;</p> <p>Colaborar na realização de obras de emergência como sejam desobstruções de vias, estabilizações de emergência e demolições;</p> <p>Apoiar logisticamente as forças de intervenção (apoio na operacionalidade das infraestruturas de apoio);</p> <p>Auxiliar a reparação de infraestruturas de comunicação afetadas;</p> <p>Apoiar logisticamente as forças de intervenção através da disponibilização de maquinaria.</p>	<p>Colaborar na realização de obras de emergência como sejam desobstruções de vias, estabilizações de emergência e demolições;</p> <p>Apoiar logisticamente as forças de intervenção através da disponibilização de maquinaria.</p>
<p>Serviço de transporte rodoviário de passageiros (identificadas no Parte IV – Secção III)</p>	<p>Disponibilizar os meios rodoviários possíveis para transporte da população deslocada das áreas evacuadas.</p>	<p>Disponibilizar os meios para o regresso das pessoas deslocadas.</p>
<p>Empresas de venda de combustíveis (identificadas no Parte IV – Secção III)</p>	<p>Disponibilizar combustíveis para as viaturas e maquinaria empregues em ações de emergência.</p>	<p>Disponibilizar combustíveis para as viaturas e maquinaria empregues em ações de reabilitação.</p>
<p>Empresas com maquinaria (identificadas no Parte IV – Secção III)</p>	<p>Apoiar logisticamente as forças de intervenção através da disponibilização de maquinaria.</p>	
<p>Empreendimentos turísticos (identificadas no Parte IV – Secção III)</p>	<p>Apoiar e disponibilizar meios para a receção temporária de pessoas deslocadas.</p>	
<p>Empresas de bens de primeira necessidade (identificadas no Parte IV –</p>	<p>Apoiar logisticamente as forças de intervenção através da disponibilização de bens de primeira</p>	<p>Colaborar na distribuição de alimentos e outros bens essenciais às populações</p>

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Arcos de Valdevez

Secção III)	necessidade;  Colaborar na distribuição de alimentos e outros bens essenciais às populações deslocadas.	deslocadas.
Indústrias  (identificadas no Parte IV – Secção III)	Ceder equipamentos industriais para apoiar as operações de remoção de escombros;  Ceder espaços para armazenar bens retirados/salvados do local da ocorrência.	Ceder equipamentos industriais especiais que possam apoiar as operações de remoção de escombros (ex: gruas);  Ceder espaço para parquear a maquinaria das operações de recuperação e reconstrução.
Restaurantes  (identificadas no Parte IV – Secção III)	Apoiar logisticamente as forças de intervenção através da disponibilização de alimentação e água potável;  Colaborar na distribuição de alimentação às populações deslocadas.	Colaborar na distribuição de alimentação às populações deslocadas.
Farmácias  (identificadas no Parte IV – Secção III)	Apoiar e auxiliar as atividades de assistência médica através da disponibilização de medicamentos.	

**Tabela 6.** Missão dos organismos e entidades de apoio com estruturas no concelho nas fases de emergência e reabilitação

ORGANISMO OU ENTIDADE DE APOIO NÃO IMPLANTADO NO CONCELHO	MISSÃO	
	FASE DE EMERGÊNCIA	FASE DE REABILITAÇÃO
ICNF Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas	Participar nos <i>briefings</i> de planeamento de combate a incêndios nos perímetros florestais do concelho e no Parque Nacional da Peneda-Gerês, indicando os locais prioritários a defender, para a proteção do património florestal (do ponto de vista ambiental e económico);  Fornecer, quando solicitado, apoio técnico especializado, nos seus domínios de actuação;	Promover a reabilitação dos espaços florestais afetados dentro da sua área de intervenção;  Promover a reparação da rede viária florestal afectada dentro da sua área de intervenção;  Fornecer, quando solicitado, apoio técnico especializado, nos seus domínios de

	<p>Apoiar as operações de combate a incêndios na área protegida/classificada, transmitindo informações úteis sobre a orografia do terreno, a transitabilidade de acessos, tipo de vegetação, etc.;</p> <p>Garantir apoio técnico à ANPC em incêndios florestais com potencial de grande incêndio, em fases de ataque ampliado e em apoio à gestão do fogo.</p>	<p>atuação.</p>
<p><b>CDOS de Viana do Castelo</b></p>	<p>Assegurar o comando e controlo das situações que pela sua natureza, gravidade, extensão e meios envolvidos ou a envolver requeiram a sua intervenção;</p> <p>Mobilizar, atribuir e empregar o pessoal e os meios indispensáveis e disponíveis à execução das operações;</p> <p>Assegurar o comando tático dos meios aéreos atribuídos ao DIOPS a nível distrital;</p> <p>Assegurar a coordenação, no respeito pela sua direção e comando próprios, de todas as entidades e instituições empenhadas em operações de socorro.</p>	<p>Mobilizar, atribuir e empregar o pessoal e os meios indispensáveis e disponíveis à execução das operações;</p> <p>Disponibilizar os meios do seu serviço de apoio psicológico aos elementos dos corpos de bombeiros de Arcos de Valdevez envolvidos nas operações.</p>
<p><b>Associação de produtores florestais – Associação Florestal do Lima</b></p>	<p>Disponibilizar toda a informação útil de apoio às operações (dados relativos às características do terreno, acessibilidades, etc.).</p>	<p>Promover a reabilitação dos espaços florestais afetados dentro da sua área de intervenção;</p> <p>Promover a reparação da rede viária florestal afetada dentro da sua área de intervenção.</p>
<p><b>Serviço de Eletricidade – EDP Distribuição e EDP Produção</b></p>	<p>Suspender o abastecimento de eletricidade aos locais acidentados para diminuir o risco de explosões;</p> <p>Apoiar logisticamente as forças de intervenção (iluminação, eletricidade, etc.);</p> <p>Controlar as descargas na barragens de</p>	<p>Proceder às obras de reparação para garantir o rápido restabelecimento do abastecimento de eletricidade</p>

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Arcos de Valdevez

	Touvedo e Alto Lindoso, de forma diminuir o impacto nas áreas afetadas pelas inundações provocados pelas cheias do Rio Lima.	
Serviço de Eletricidade – Rede Elétrica Nacional (REN)	Suspender o abastecimento de eletricidade aos locais acidentados para diminuir o risco de explosões.	Proceder às obras de reparação para garantir o rápido restabelecimento do abastecimento de eletricidade.
Operadoras de Telecomunicações (rede fixa e móvel) Rede fixa de telefone: Portugal Telecom Operadoras de telefones móveis: TMN, Vodafone, Optimus	Apoiar as comunicações entre agentes de proteção civil e entidades e organismos de apoio.	Proceder às obras de reparação para garantir o rápido restabelecimento do sistema de comunicações.
Empresa de Gás Natural Sonorgás	Suspender o abastecimento de gás aos locais acidentados para diminuir o risco de explosões; Cortar o fornecimento a condutas e apoiar, de acordo com as suas valências, os locais onde as forças de intervenção se encontrem instaladas.	Proceder às obras de reparação para garantir o rápido restabelecimento do abastecimento de gás.
Estradas de Portugal – EP - Delegação Regional de Viana do Castelo	Proceder, com equipamento próprio, às obras de reparação das principais vias de comunicação afetadas que se encontrem a seu cargo; Proceder à desobstrução de vias sob a sua administração, cuja circulação se encontre condicionada; Assegurar que as concessionárias, com equipamentos próprios e em tempo útil, nas principais vias sob a sua responsabilidade, promovem as tarefas de recuperação da capacidade de circulação nas áreas afetadas.	Proceder, com equipamento próprio, às obras de reparação em vias de comunicação afetadas a seu cargo; Assegurar que as concessionárias, com equipamentos próprios e em tempo útil, nas vias sob a sua responsabilidade, desenvolvem as tarefas de recuperação da capacidade de circulação nas áreas afetadas.
Empresas responsáveis pelo abastecimento de água em alta (Águas do Noroeste)	Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do	Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais

**Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Arcos de Valdevez**

	<p>abastecimento de água potável;</p> <p>Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede em alta e nas estações de tratamento;</p> <p>Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais.</p>	<p>necessidades extraordinárias de reposição do serviço;</p> <p>Assegurar o controlo da qualidade da água na rede em alta e na entrega ao município;</p> <p>Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais.</p>
Direção Geral do Património Cultural		<p>Garantir a eficiência das ações de conservação e preservação a efetuar;</p> <p>Salvaguardar o património arquitetónico português.</p>
Instituto Nacional de Medicina Legal	<p>Coordenar as ações de mortuária;</p> <p>Mobilizar a Equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI);</p> <p>Assumir a investigação forense para identificação dos corpos com vista à sua entrega aos familiares;</p> <p>Realizar autópsias cujo resultado rápido possa revelar-se decisivo para a saúde pública (despiste de doenças infecciosas graves).</p>	<p>Garantir a eficiência das ações de conservação e preservação a efetuar;</p> <p>Salvaguardar o património arquitetónico português.</p>
Instituto de Meteorologia	<p>Efetuar previsões de ocorrência de fenómenos meteorológicos extremos e emitir, atempadamente, avisos à proteção civil e público em geral;</p> <p>Acompanhar a previsão da evolução de fenómenos meteorológicos extremos, mantendo os agentes de proteção civil informados e emitindo avisos à população em geral, quando se justifique.</p>	
INAG (integrado na APA)	<p>Alertar o CDOS sempre que se preveja a possibilidade de ocorrência de acidente grave nas Barragens de Touvedo e de Lindoso;</p> <p>Tomas as medidas necessárias para garantir a segurança e integridade estrutural das Barragens.</p>	
Agencia Portuguesa do Ambiente (APA)	<p>Garantir a operacionalidade dos sistemas de monitorização da sua responsabilidade;</p> <p>Fornecer informação (Alerta de Radioactividade no Ambiente e Vigilância e Alerta de</p>	

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Arcos de Valdevez

	<p>Recursos hídricos) à CMPC sempre que seja solicitada;</p> <p>Prestar apoio técnico e científico sobre as observações hidrometeorológicas registadas na rede de monitorização do SNIRH (Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos);</p> <p>Disponibilizar informação hidrométrica dos rios e albufeiras necessária ao acompanhamento de situações de cheias e seca.</p>	
<p>Instituto de Registos e Notariado – Ministério da Justiça</p>	<p>Colaborar nos serviços de mortuária.</p>	
<p>Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte</p>	<p>Apoiar o município de Arcos de Valdevez no esforço de reabilitação das infraestruturas afetadas por acidente grave ou catástrofe.</p>	
<p>Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (INSA)</p>	<p>Fornecer informação (índice de ÍCARO – relativo ao efeito de fatores climáticos na saúde humana) à CMPC sempre que seja solicitada.</p>	
<p>Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC)</p>	<p>Proceder a diagnósticos de estabilidade e segurança de estruturas acidentadas, propondo medidas de recuperação;</p> <p>Propor medidas imediatas de atuação, mesmo que o carácter provisório, que permitam ultrapassar ou corrigir situações de insuficiência ou de risco.</p>	<p>Proceder a diagnósticos de estabilidade e segurança de estruturas acidentadas, propondo medidas de recuperação;</p> <p>Colaborar na escolha de medidas e soluções a implementar para resolução dos problemas após a emergência.</p>
<p>Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG)</p>	<p>Prestar apoio técnico e científico nas áreas da sua competência.</p>	
<p>Ministério Público – Procuradoria-Geral da República</p>	<p>Gerir as ações de mortuária;</p> <p>Garantir a autorização de remoção de</p>	

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Arcos de Valdevez

	cadáveres para autópsia.	
<b>Órgãos de Comunicação Social</b> (identificadas no Parte IV – Secção III)	Assegurar a divulgação de informação pública disponibilizada pela CMPC.	
<b>Polícia Judiciária</b>	Proceder à identificação das vítimas através do Departamento Central de Polícia Técnica (DCPT) e do Laboratório de Polícia Científica (LPC).	
<b>Serviço de Estrangeiros e Fronteiras</b>	Disponibilizar as informações solicitadas pelas forças de segurança;  Auxiliar nas ações de identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros.	Auxiliar nas ações de identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros.